

PORTARIA Nº 142, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância ao disposto na Cláusula Dezoito prevista no Contrato nº 01/2009, para atuarem como representantes responsáveis pelos atos de gestão do referido contrato instruído no Processo nº 80000.022658/2009-58. Objeto: prestação de serviços especializados e contínuos em Tecnologia da Informação – TI para atender os sistemas: Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, Sistema de Certificação de Segurança Veicular – SISCSV, Restrições Judiciais de Veículos Automotores – RENAJUD e Sistema de Vistoria de Veículos – ECV, no âmbito deste contrato, celebrado entre o Ministério das Cidades, por seu Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

I - Gestor titular: RONE EVALDO BARBOSA, SIAPE: 1305946;

II - Gestor substituto: ANTONIONY LOPES DA SILVA, SIAPE: 1515738.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 349, de 10 de junho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 06, do Ministério das Cidades, em 2 de julho de 2010.

MORVAM COTRIM DUARTE